



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 89/2021
DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre concessão de acréscimo remuneratório decorrente de titulação e dá outras providências.

Considerando o permissivo na legislação municipal, notadamente na Lei Complementar nº 04/2009, quanto à concessão do acréscimo pleiteado;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, contida no ofício nº 04/2021/SME;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o percentual de 5% (cinco por cento) à servidora **Erivalda Hora**, portadora do RG nº 1.231.338 SSP/SE, inscrita no CPF nº 886.243.405-78, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – NÚCLEO PRÉ-ESCOLAR ENEDINA BATISTA DE MELO, referente a títulos devidamente aprovados pela Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público de Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 22 de janeiro de 2021.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal